



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

EDITAL Nº 001/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CURSO DE APRENDIZAGEM 1º SEMESTRE DE 2024.

O Senai - Ampére, no uso de suas atribuições, com base no Decreto 5.598/2005, com diretrizes curriculares estabelecidas pela portaria MTE 615, de 13 de dezembro de 2007, publica orientações relativas ao Processo Seletivo para os cursos de Aprendizagem Industrial Básica – Senai Ampére, atendendo a demanda da Prefeitura do Município de Bela Vista da Caroba.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente Seleção destina-se ao provimento de aprendizes para preenchimento de vagas destinadas a Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, referentes ao 2º semestre de 2024, dentro do prazo de validade da Seleção, definido neste Edital.

1.2 Processo Seletivo Simplificado será realizado em fase única e consistirá na aplicação de Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório pela unidade Senai de Ampére na data do dia 25/05/2024, das 9h00 às 12h00.

1.3 As inscrições para a participação no processo seletivo devem ser realizadas no link <https://forms.office.com/r/CB3VnPC8yN> disponibilizado na página do Senai Ampére

<https://www.facebook.com/profile.php?id=100009089769039&mibextid=ZbWKwL> bem como no site oficial da prefeitura de Bela Vista da Caroba <https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br/?start=54>, também na página do Facebook e Instagram da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>. Caso o candidato enfrente problemas para inscrição através do link, poderá dirigir-se a Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba ou entrar em contato conosco 46 3557 1180.

1.4 Em caso de não efetivação da matrícula de um candidato classificado neste Processo Seletivo, poderá ser convocado o candidato classificado imediatamente abaixo na ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

1.5 O Contrato de Aprendizagem terá duração de 17 (dezesete) meses consecutivos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo 12 (doze) horas de atividade na empresa e de 08 (oito) horas semanais de formação teórica profissional, contemplando períodos de intensivo de aula teórica. Ao Final de 17 (dezesete) meses o contrato será automaticamente extinto.

1.6 O presente processo seletivo simplificado é composto das seguintes fases:

- I - Inscrição do Candidato
- II - Prova Objetiva
- III – Classificação Provisória
- IV – Período para entrada de recursos
- V – Classificação Final
- VI – Efetivação da matrícula e contratação

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo simplificado por meio divulgação na página do Senai Ampére <https://www.facebook.com/profile.php?id=100009089769039&mibextid=ZbWKwL>, bem como no site oficial da prefeitura de Bela Vista da Caroba. <https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br/?start=54> também na página do Facebook e Instagram da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato caso necessário.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 Ter entre quatorze e vinte e quatro anos antes do término do contrato. Esse limite de idade não se aplica a pessoas com deficiência, conforme art. 428, § 5º, da CLT.

2.2 Estar devidamente matriculado no Ensino Fundamental e ou médio, ou apresentar certificado de conclusão do Ensino Médio.

2.3 Residir no município de Bela Vista da Caroba - Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

3. CRONOGRAMA

- 3.1 Divulgação do Edital e *link* de inscrição a partir de: 17/04/2024 á 19/05/2024.
- 3.2 Período de inscrição para o processo Seletivo: 17/04/2024 á 19/05/2024.
- 3.3 Homologação das inscrições: 20/05/2024 disponível nos murais da Prefeitura de Bela Vista da Caroba e Unidade Senai Ampére.
- 3.4 Prova Objetiva: 25/05/2024, das 9h às 12h.
- 3.5 Resultado Prévio 03/06/2024: publicado na página do Senai Ampére <https://www.facebook.com/profile.php?id=100009089769039&mibextid=ZbWKwL>, bem como no site oficial da prefeitura de Bela Vista da Caroba <https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br/?start=54> também na página do Facebook e Instagram da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>.
- 3.6 Prazo para apresentação de recursos pelo candidato 03/06/2024 a 07/06/2024.
- 3.7 Publicação do resultado final: 10/06/2024 na página do Senai Ampére <https://www.facebook.com/profile.php?id=100009089769039&mibextid=ZbWKwL>, bem como no site oficial da prefeitura de Bela Vista da Caroba <https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br/?start=54>, também na página do Facebook e Instagram da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>.
- 3.8 Matrículas na Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba: 11/06/2024 a 24/06/2024.
- 3.9 Início do contrato e curso: 22/07/2024

4. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

4.1. **Firmar o Contrato Especial de Aprendizagem**, a ser realizado entre empresa, aprendiz, responsável pelo aprendiz (se menor de 18 anos) e o SENAI - Ampére como interveniente da aprendizagem. O início do contrato de trabalho com o aprendiz regularmente matriculado se dará concomitante ao início das aulas, conforme o calendário letivo de cada curso.



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

4.2. Acompanhar o jovem durante o contrato de trabalho e assegurar, conforme artigo 20, do Decreto 5.598/05, a jornada diária do aprendiz, que compreende as horas destinadas às atividades teóricas e práticas.

4.4 Designar uma pessoa responsável pelo menor Aprendiz para orientações das atividades da fase prática e monitoramento durante a jornada de trabalho do menor aprendiz.

5. OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

5.1 Realizar o processo seletivo conforme estabelecido no item 1, respeitando as datas e horários conforme o presente edital.

5.2 Informar à unidade Senai a necessidade de atendimento especial durante o curso, em razão de deficiência ou por motivo grave de saúde, por escrito, especificando o tipo de necessidade e anexando laudo/declaração médica que comprove o tipo de condição especial. Tal requerimento deverá ser entregue juntamente com a documentação solicitada pela empresa. O não requerimento de atendimento especial desobriga o Senai desse atendimento.

5.3 Matricular-se/candidatar-se somente em um curso de aprendizagem. Não será permitida a troca de curso ou horário após a realização da matrícula.

5.4 Apresentar, no ato da matrícula, caso seja aprovado no processo seletivo, os seguintes documentos: 1 foto 3x4 recente, Certidão de Nascimento (cópia e original), Carteira Identidade e CPF (cópia e original), Declaração de Escolaridade (atualizada) ou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio (cópia e original), Comprovante de residência (original) e Fotocópia do RG e CPF do Responsável (quando menor de idade), título de eleitor e carteira de reservista (para maiores de idade).

6. OBRIGAÇÕES DO SENAI

6.1 Ao Senai Ampére cabe a oferta e preenchimento das vagas de acordo com as condições da negociadas com a Prefeitura de Bela Vista da Caroba.



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

6.2 Orientar as empresas sobre os requisitos básicos para seleção e matrícula dos aprendizes, em especial, sobre a idade e escolaridade exigidas.

6.3 Disponibilizar a empresa solicitante o modelo **exclusivo** do contrato de aprendizagem, para que seja devidamente preenchido.

6.4 Divulgar as vagas disponibilizadas no presente edital no Portal da Transparência.

7. DESCRITIVO DOS CURSOS DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

7.1 Os cursos ofertados pelo SENAI – Ampére na modalidade de Aprendizagem são:

Curso	Duração	Vagas	Turno Aulas Teóricas	Término Previsto
Assistente Administrativo	1232 horas	8	Vespertino ou Matutino	2025

7.2 Os cursos de aprendizagem são desenvolvidos de acordo com plano de curso vigente aprovado pelo Departamento Regional do Senai, considerando o Catálogo Nacional da Aprendizagem – CONAP.

7.3 O aluno precisa cumprir os horários e dias programados para Fase Escola/Fase empresa conforme organização do Município e firmado no contrato de aprendizagem.

8. INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições para a participação no processo seletivo devem ser realizadas através do *link de formulário* <https://forms.office.com/r/CB3VnPC8yN> ou através da página oficial do Senai do município de Ampére <https://www.facebook.com/profile.php?id=100009089769039&mibextid=ZbWKwL>, bem como também através site oficial da prefeitura de Bela Vista da Caroba. <https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br/?start=54> também na página do Facebook



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

e Instagram da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>. Caso o candidato enfrente problemas para inscrição através do link, poderá dirigir-se a Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba ou entrar em contato conosco 46 3557 1180

9. PROVA SELETIVA

9.1. As provas de conhecimento são elaboradas em disciplinas de Ensino Fundamental e Médio, conforme ANEXO I deste Edital.

9.2. O processo seletivo contará apenas com prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório com 40 (Quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, das quais apenas uma estará correta, e obedecerá ainda a seguinte distribuição quanto as disciplinas:

Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de questão	Valor total
Português	10	40	5,0	200
Matemática	10			
Conhecimentos Gerais	10			
Informática	10			

9.3. Da realização das provas:

9.3.1. Data: 25/05/2024 (sábado) das 9h00 até as 12h00.

9.3.2. Abertura dos protões as 8h, fechamento às 8h45.

9.3.3. A prova será no formato presencial, na Escola Municipal Bom Jesus em Bela Vista da Caroba, que será divulgado junto com a publicação do resultado final no dia 10/06/2024.

9.3.4. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas, a contar do seu início, o prazo máximo será as 12 horas (Horário de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

9.3.5 Cada candidato só terá direito a um cartão resposta.

9.3.6 EXCLUSIVAMENTE para candidatos com necessidades especiais que por comprovação de laudo médico, necessitarem de uma aplicação de prova diferente, devem informar a secretaria no momento da inscrição pelo telefone 46 2122 0611, a secretaria irá orientar quanto ao formulário de solicitação de adaptação e irá analisar o pedido e em caso favorável irá adaptar o formato da prova e orientar o candidato e sua família quanto a postura a ser adotada. Essa condição é exclusiva para candidatos impossibilitados de realizar a prova.

9.3.7 Documentação obrigatório para realizar a prova: valido um destes documentos, RG, carteira de motorista, carteira de reservista ou documento com foto.

9.4. Terá suas provas anuladas e automaticamente eliminado quem:

9.4.1. Utilizar ou tentar utilizar qualquer meio fraudulento ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo.

10. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. Será considerado classificado o candidato que atingir no mínimo a somatória de 100 (cem) pontos da prova objetiva.

10.2. A classificação e resultado só serão considerados válidos depois de transcorrido o prazo previsto para recurso, seus julgamentos e reconsiderações caso existam.

10.3 A lista final de classificação estará disposta na ordem decrescente dos pontos totais obtidos por cada candidato e apresentará apenas os candidatos classificados.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

11.1 Em caso de empate na classificação, terão preferência sucessivamente os candidatos:

- 11.1.1 Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa
- 11.1.2 Maior número de acertos de Matemática
- 11.1.3 Maior número de acertos em Informática
- 11.1.4 Maior idade (considerando dia, mês e ano de nascimento)

12. RECURSOS

12.1 A entrega de recursos deverá ser feita pelo candidato na Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, nos dias mencionados no item 3.6.

12.2 Serão aceitos questionamentos sobre a classificação provisória desde que estejam em conformidade com os itens abaixo:

- 12.2.1 Os questionamentos contidos no recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulários, cujo modelo está no ANEXO II deste edital.
- 12.2.2 Não serão protocolados pelo Senai recursos apresentados fora do prazo estipulado, que não estejam fundamentados ou ainda elaborados de forma diferente da estabelecida neste edital.
- 12.2.3 Os recursos serão analisados pela comissão organizadora que emitirá parecer conclusivo.
- 12.2.4 Após o julgamento dos recursos, será emitida uma nova listagem da Classificação final, conforme previsto no item 3.7, deste edital.

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado seu julgamento a comissão publicará o resultado Final na página do Senai Ampére <https://www.facebook.com/profile.php?id=100009089769039&mibextid=ZbWKwL>, bem como no site oficial da prefeitura de Bela Vista da Caroba. <https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br/?start=54> também na página do Facebook e Instagram da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar> na data de 10/06/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

14. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO/MATRÍCULA SENAI

14.1 A partir do 10/06/2024 conforme item 3.8, após homologado o resultado final e autorizada a convocação pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, será convocado pela ordem decrescente o primeiro colocado para no prazo de 03 (três) dias uteis a partir da data de convocação, prorrogável uma única vez a critério da Administração Municipal, comprovar o atendimento das condições exigidas no regime geral da Previdência Social CLT e a Lei Nº 1320/2011 que autoriza a contratação por prazo determinado o atendimento das seguintes condições:

- 14.1.1 Ter entre quatorze e vinte e quatro anos antes do término do contrato. Esse limite de idade não se aplica a pessoas com deficiência, conforme art. 428, § 5º, da CLT.
- 14.1.2 Apresentar documento que comprove que está quite com a Justiça Eleitoral (para candidatos com idade) e com o serviço Militar, se homem, caso o candidato aprovado seja maior que 18 (dezoito) anos.
- 14.1.3 Apresentar atestado médico comprovando que goza da boa saúde física e mental (Admissional).
- 14.1.4 Comprovar por meio de histórico escolar e de declaração que está regularmente matriculado e frequentando regularmente o ensino Fundamental/médio ou comprovante escolaridade.
- 14.1.5 Apresentar cédula de identidade, CPF e comprovante de residência.
- 14.1.6 Apresentar CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL – CTPS.
- 14.1.7 Disponibilidade de horário conforme organização da prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba (Turno poderá ser Matutino ou Vespertino).
- 14.1.8 Disponibilidade de horário conforme a organização do Serviço Nacional de Aprendizagem - Senai Ampére, para execução da parte teórica, no período vespertino ou matutino.

15. CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

15.1 A convocação do candidato será realizada via telefone ou meio eletrônico que assegure a certeza da ciência do interessado pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba/PR.

15.2 Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando o não atendimento das condições exigidas para a convocação, serão convocados os demais classificados, observando a sequência da ordem decrescente.

15.3 O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da data da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado para mais 02 (dois) anos, conforme necessidade do Município de Bela Vista da Caroba – PR.

15.4 No período de validade do processo seletivo, havendo desistência, reprovação ou rescisão contratual, não se fará o chamamento dos demais classificados após o início do curso de formação teórica.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo-se para esse fim a publicação do resultado final.

16.2 A realização da matrícula nos cursos de aprendizagem configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste Edital. O não cumprimento dos procedimentos estabelecidos implicará no cancelamento da matrícula.

16.3 A Unidade Senai – Ampére divulgará, quando necessário, normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais.

16.4. Somente serão válidas e oficiais as listas de divulgação de resultados e de classificação final publicadas pela unidade do Senai de Ampére.

16.5 É de responsabilidade do Coordenador da Unidade homologar esse Edital e a divulgação do resultado final do processo seletivo.

16.6 Os casos omissos e as situações não previstas nesse edital serão resolvidos pela Gerência da Unidade em conjunto com a Coordenação de Educação Profissional e/ou Orientação Pedagógica da Unidade Senai.

16.7 Esse edital entrará em vigor na data da sua divulgação.



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

16.8 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

I – Conteúdo Programático

II – Modelo de requerimento para recurso

Ampére, 17 abril de 2024.

Geneci Conceição Malinski

Coordenadora de Educação SENAI – Ampére



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

ANEXO I

LÍNGUA PORTUGUESA

Será enfatizada a interpretação, familiarizando o candidato com tempo, espaço, personagens e suas características, ideias centrais etc. No quesito gramatical, a classe das palavras, ortografia, aspectos da pontuação, concordância nominal, concordância verbal, regência nominal e regência verbal poderão ser solicitados, além de: Pontuação (Uso dos sinais); Fonética e Fonologia (Encontros consonantais, separação de sílabas, classificação dos vocábulos etc.); Significação das palavras (Sinônimos, Antônimos, Homônimos, Parônimos e linguagem Figurada).

MATEMÁTICA

Conteúdos que poderão ser abordados:

- Números Naturais
- Números Decimais
- Números Inteiros
- Números múltiplos e divisores
- Frações e números decimais
- Porcentagem
- Potenciação/Radiciação
- Equação de 1º grau e 2º grau
- Regra de três simples e composta
- Teorema de Pitágoras
- Unidade de medida, tempo, massa e volume
- Cálculos de perímetro, áreas e volumes
- Conjunto dos números racionais
- Razão e Proporção
- Cálculos de perímetro, áreas e volumes
- Geometria Plana
- Potenciação e Radiciação
- Gráfico e informações
- Teorema de Pitágoras

Para todos os itens acima citados, considerar a resolução de cálculos envolvendo as 4 (quatro) operações, situações-problema, expressões numéricas.

CONHECIMENTOS GERAIS

Conteúdos que poderão ser abordados:

Conhecimentos gerais sobre o Município de Bela Vista da Caroba..



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

Aspectos geográficos, históricos e políticos do Paraná e do Brasil
Atualidades

INFORMÁTICA

Conteúdos que poderão ser abordados:

Conceitos básicos de hardware e software; sistema operacional; programas e aplicativos, redes de computadores, internet, e-mail, transferência de arquivos World Wide Web (www), dispositivos móveis, profissões ligadas à informática.

Noções básicas de microcomputador - Componentes, dispositivos de entrada e saída, periféricos, processadores, tipos de memória e dispositivos externos.

Ambiente MS-Windows uso do ambiente gráfico, execução de aplicativos e acessórios, manipulação de arquivos e pastas, execução de aplicativos básicos, lixeira, tipos de arquivo, configuração, manutenção, instalação e atualização do MS Windows. MS Word, utilização de janelas e menus, barra de ferramentas, operação com arquivos, impressão de documentos e configuração de impressoras, edição de textos, formatação do Word, criação de manipulação e tabelas, operações com documentos.

MS-Excell, fundamentos da planilha, editando e formatando planilha, formatando células, alterando opções de impressão, organizando planilhas e exibição de janelas, trabalhando com gráficos, executando cálculos, usando funções lógicas e financeiras, usando excel com internet e operações.



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

ANEXO II

Requerimento para recurso

Para comissão organizadora Processo Seletivo Simplificado –Contratação de Jovem Aprendiz pelo Município de Bela Vista da Caroba. /PR

Eu _____.

Portador (a) do documento de identidade número _____ inscrito (a) no processo seletivo simplificado do Município de Bela Vista da Caroba, para Assistente Administrativo, conforme orientações do edital do processo, por meio deste requerer _____ pelos motivos que seguem:

1 _____

2 _____

3 _____

Nestes termos, pede deferimento

Bela Vista da Caroba/ PR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato